

Processo: 0074/2017 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Edital de Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG, através do Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O.) Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP

Local: www.caixa.gov.br - "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Especificações do objeto: o objeto está especificado no Anexo I deste Edital.

Da sessão pública: dia 06/04/2017, com início às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos).

Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 06/04/2017.

Apresentação das propostas: da divulgação do edital até as 13 horas do dia da sessão de lances.

Abertura das propostas: a partir das 13 horas do dia da sessão de lances.

Sessão de lances: início às 14:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF

Pregoeiro:

Adalberto da Silva Noqueira

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pela Licitadora, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, acesso "Portal de Compras".

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, atendendo a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances e outros benefícios, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

- 2.2.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.2.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- 2.2.3 - que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 2.2.4 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.2.5 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.2.6 - estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via fax ou por e-mail, no prazo máximo de duas horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a licitadora no endereço descrito no item 16.13 deste Edital;

2.4.1 - Os documentos relativos à habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se referem à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão obedecer as mesmas condições, exigências e prazo para envio, ainda que haja quaisquer restrições, quando será concedido o prazo de até cinco dias para a respectiva regularização.

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

2.6 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à Caixa Econômica Federal, provedor do sistema, com a apresentação dos seguintes documentos:

2.7.1 - Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo III.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

2.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Anexo III sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação;

2.10 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.caixa.gov.br "portal de compras", no site da Licitadora www.saolourenco.mg.gov.br e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação a Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou ao(a) Pregoeiro(a) da Licitadora.

3.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone 0800-7260104 da operadora do sistema eletrônico da licitação.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro(a) da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- 4.2.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;
- 4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- 4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;
- 4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;
- 4.2.11 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.13 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, bem como no site www.saolourenco.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operadora corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo III;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo I;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assumir como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas previdenciários e demais despesas inerentes ao objeto licitado, tais como o transporte até a entrega no endereço fixado no Anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas:

6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo I deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;

6.5 - Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) a 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 - Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 - Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou melhor proposta;

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para o julgamento será adotado o critério de menor preço ou por maior desconto percentual, por lote ou item, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital, bem como prazos e condições de fornecimento e demais especificações.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

7.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a participante para que seja obtida melhor proposta.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

7.5 - Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

7.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da oferta do item e/ou do lote, descrição e correspondente valor financeiro, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta após sua apresentação.

7.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, lote ou itens, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do lote por inteiro ou por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

7.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já referido e complementado no Anexo II, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis;

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

8.4 - Ao final da sessão pública, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo;

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, e-mail, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 2.4 deste Edital;

10.2 - Na Carta Proposta - Anexo VI, a licitante vencedora deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens;

10.3 - Ressalta-se que para a readaptação do valor inicial constante na Ficha Técnica Descritiva em relação

ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, (proposta realinhada) a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.5.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

10.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.5.3 - Não atendam a descrição conforme Anexo VI;

10.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente ou Superior, a Licitadora firmará contrato ou termo de compromisso, conforme o caso, com a licitante vencedor avisando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta constante do Anexo VII deste Edital;

10.8 - A licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, quando deverá comparecer a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 e no Anexo II deste Edital.

10.8.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Licitadora.

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedor de certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso dentro do prazo acima estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.

10.10 - No ato da pactuação referida no item anterior, a licitante deverá apresentar documento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso em nome da empresa.

10.11 - A assinatura do contrato ou do termo de compromisso estará condicionada à comprovação da regularidade da licitante, junto ao INSS, ao FGTS e CNDT.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integram como se lá estivessem escritas;

11.2 - O prazo de vigência do contrato ou termo de compromisso desta licitação está definido no Anexo II deste Edital;

11.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou do termo de compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada;

11.4 - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato ou do termo de compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução;

11.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

11.6 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF deverá ser efetivado como consta nos Anexos I e II deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedor do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG será a única autorizada pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

12.3 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG não se responsabilizará por qualquer fornecimento executado sem a autorização de fornecimento - AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que está sendo entregue.

12.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da autorização de fornecimento - AF, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo fornecimento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

12.4 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

13.2 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante vencedor do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, e que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais;

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou o termo de compromisso, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades descritas no contrato administrativo ou no termo de compromisso (Anexo VII), tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Minuta do Contrato ou Termo de Compromisso, conforme o caso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.2.06.01.10.122.001.00673.3.90.30.2.06.01.10.301.002.00683.3.90.30.2.06.01.10.301.002.0069

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a), a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, por e-mail e publicadas no site da Prefeitura Licitadora, endereço referido no item 3.1 acima e no Anexo II deste Edital;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.caixa.gov.br - acesso identificado no link - "Portal de Compras" da Caixa Econômica Federal, e no site da Prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a) ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Praça Duque de Caxias 61;

16.14 - Não cabe à Caixa Econômica Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

16.17.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

16.17.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento- ME e EPP, LC 123/2006

16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

16.17.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

16.17.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso

SÃO LOURENÇO. 14 de março de 2017

Adalberto da Silva Noqueira
Preoeiro(a)

Processo: 0074/2017 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.30.2.06.01.10.122.001.0067 3.3.90.30.2.06.01.10.301.002.0068 3.3.90.30.2.06.01.10.301.002.0069

Memorial Descritivo:

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O.) Contratação **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

1.1.1 - Poderão participar dos **ITENS 01** (um) ao **ITEM 12** (doze) desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** para MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, por meio de tratamento diferenciado e simplificado, conforme dispõem o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.1.2 - A participação nos **ITENS** do **13** (treze) ao **108** (cento e oito) nesta licitação é aberta a todas empresas.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

2.1.1 - As especificações serão de acordo com as descrições da tabela abaixo.

2.2 - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.2.1 - A licitante deverá fornecer os materiais descritos no quadro abaixo, de modo que nos valores unitários ofertados não sejam incluídos quaisquer custos adicionais.

2.3 - GARANTIA DOS MATERIAIS

2.3.1 - A licitante deverá dar garantia contra qualquer dano dos materiais durante o transporte e os materiais deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, para entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Rua Heráclito A. Moreira, 987 - Bairro São Lço. Velho - São Lourenço - MG, das 12 horas até às 17 horas, nos dias úteis;

2.5.1.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá, reparar, corrigir, substituir, o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento dos materiais, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;

2.5.2 - Fica a cargo do servidor municipal Sra. Rosângela Aparecida Pinto Silveira, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a AF, bem como terá a obrigação de atestar qualidade do material e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento;

2.5.2.1 - Fica a cargo do servidor municipal Sra. Luciana Barros Pontes, a fiscalização do objeto contratado.

2.5.3 - No ato da entrega dos materiais deverá a COMPROMISSÁRIA estar munida da respectiva AF - autorização de fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência;

2.5.3.1 - A nota fiscal deverá ser emitida de modo a atender a IN RFB nº 971/2009, no que couber;

2.5.3.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga dos materiais, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga;

2.5.4 - Caso qualquer item dos materiais fornecidos estejam em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e deverá ser substituído e/ou corrigido imediatamente, a contar da constatação da comunicação da ocorrência;

2.5.4.1 - Esta substituição/correção será de total responsabilidade do (a) prestador (a) e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação;

2.5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o TERMO DE COMPROMISSO, sem prévia e expressa anuência da COMPROMISSÁRIA;

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o TERMO DE COMPROMISSO de fornecimento do objeto.

3.2 - O prazo de execução do TERMO DE COMPROMISSO será da sua assinatura 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo ou enquanto existir saldo a fornecer, encerrando a contratação na condição que ocorrer primeiro.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição do objeto desta licitação se faz necessária para atender pacientes em tratamento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O).

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br - "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
1	Ácido gel fosfórico 37%	unidade	200.00	R\$ 2.21
2	Adesivo para dentina e esmalte, 04 ml	unidade	100.00	R\$ 45.57
3	Aguilha gengival, 30 G, curta, caixa com 100 unidades	caixa	250.00	R\$ 47.67
4	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo 2 -410 gr	unidade	30.00	R\$ 22.63
5	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso, caixa com 50 carpules de 1,8ml cada	caixa	30.00	R\$ 128.86
6	Anestésico lidocaína 3 %, caixa com 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada	caixa	280.00	R\$ 79.60
7	Anestésico tópico, gel, 12 gramas	unidade	150.00	R\$ 10.38
8	Aplicador microbrush de ponta fina, com 100 unidades	unidade	100.00	R\$ 13.88
9	Avental descartável com manda gramatura 40 (pacote c/ 10 unidades)	uni	300.00	R\$ 29.17
10	Bobina de papel, para autoclave, 10x100 m, grau cirúrgico	unidade	7.00	R\$ 66.95
11	Broca 701 para peça de mão	unidade	20.00	R\$ 21.83
12	Broca 702 para peça de mão	unidade	20.00	R\$ 21.83
13	Broca cirúrgica alta rotação 702 haste longa	unidade	40.00	R\$ 15.98
14	Broca de acabamento grana ultra fina 3195FF	unidade	60.00	R\$ 5.41
15	Broca de acabamento grana ultra fina 3168FF	unidade	60.00	R\$ 5.41
16	Broca de acabamento grana ultra fina 3118FF	unidade	60.00	R\$ 5.41
17	Broca diamantada 1012	unidade	60.00	R\$ 5.41

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
18	Broca diamantada 1013	unidade	60.00	R\$ 5.41
19	Broca diamantada 1014	unidade	60.00	R\$ 5.41
20	Broca diamantada 1015	unidade	60.00	R\$ 5.41
21	Broca diamantada 1032	unidade	60.00	R\$ 5.41
22	Broca diamantada 1033	unidade	60.00	R\$ 5.41
23	Broca diamantada 1034	unidade	60.00	R\$ 5.41
24	Broca de baixa rotação esférica 04	unidade	40.00	R\$ 6.62
25	Broca de baixa rotação esférica 06	unidade	40.00	R\$ 6.62
26	Broca de baixa rotação esférica 08	unidade	40.00	R\$ 6.62
27	Broca n 1016 Haste longa	unidade	40.00	R\$ 5.41
28	Caneta de alta rotação com saca-broca-, caneta de alta rotação fabricada em latão niquelado e cromado c/tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada atualização c/máximo desempenho .Recartilha soft desenvolvida c/base em sistema digital que facilita os movimentos que garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis . Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores . Componentes internos projetados p/resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento . Encaixe universal do tipo esterelizável em autoclave até 135 C , por mais de 1000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção, rotação máxima de 380.000 rpm . A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser.	unidade	8.00	R\$ 889.33
29	Cápsula amálga 01 porções , pcte c/ 500 unid presa regular, sem fase gamma 2 composição: Ag 2 + 3 = 40% , SN 31,3 CU 28,7% HG 49,7%	pote	4.00	R\$ 1.436.59
30	Cápsula amálgama 02 porções - Pote c/ 500 unidades presa regular, sem fase gamma 2, composição: Ag 40%, SN 31,3, CU 28,7%, HG 49,7%	pote	4.00	R\$ 1.850.52
31	Carbono com 12 tiras dupla face azul e vermelho	unidade	120.00	R\$ 3.81
32	Cimento ionômero de vidro líquido, 8 gramas	unidade	80.00	R\$ 17.52
33	Cimento ionômero de vidro pó, 10 gramas	unidade	100.00	R\$ 49.07
34	Clev dent 21	unidade	30.00	R\$ 17.83
35	Compressa de gaze estéril 7,5cm x 7,5cm 13 fios confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 58,0. (pacote com 10 un)	pacote	9000.00	R\$ 1.27

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
36	Contra Ângulo fabricada em alumínio niquelado e cromado e latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.	unidade	4.00	R\$ 743.17
37	Creme dental	unidade	500.00	R\$ 1.68
38	Cunha de madeira, anatômica, colorida sortida, recipiente com 100 unidades	unidade	10.00	R\$ 26.33
39	Cureta Mccall cabo grosso 13-14	u	30.00	R\$ 38.23
40	Cureta McCall cabo grosso 17-18	un	30.00	R\$ 38.23
41	Disco de carborundun, caixa com 10	caixa	5.00	R\$ 20.00
42	Escova de robson	unidade	200.00	R\$ 2.54
43	Escova dental de 6 a 12 anos c/protetor de cerdas	unidade	7000.00	R\$ 1.34
44	Espátula de hollembach	unidade	20.00	R\$ 11.45
45	Espátula 07	u	10.00	R\$ 22.57
46	Espelho bucal sem cabo	unidade	120.00	R\$ 13.29
47	Eugenol	un	15.00	R\$ 15.15
48	Filme de raio X odontológico (caixa com 150 películas)	cx	15.00	R\$ 225.33
49	Fio de sutura agulhado seda 4.0- cx c/24 unidades	caixa	250.00	R\$ 50.55
50	Fio de sutura nylon 5.0 - caixa com 24 unidades	caixa	10.00	R\$ 50.49
51	Fio dental 500 metros	unidade	10.00	R\$ 11.56
52	fixador odontológico	UN	15.00	R\$ 25.33
53	Flúor frasco 200 ml	unidade	50.00	R\$ 6.91
54	Forceps infantil n.17 inox	unidade	10.00	R\$ 80.97
55	Forceps infantil n.101 inox	unidade	10.00	R\$ 80.97
56	Forceps nº 69	u	10.00	R\$ 80.97
57	Gesso pedra tipo 3 cor amarelo teor: 98,4, CaSO4,0,5 H2O	unidade	20.00	R\$ 8.07
58	Hemospon (esponja hemostática de colágeno hidrolizado-gelatina-liofilizado) caixa com 10 unidades	caixa	30.00	R\$ 38.66
59	Hemostópico líquido	unidade	5.00	R\$ 44.66
60	Hidróxido de cálcio (pasta base 13 g + catalisador 11 g)	kit	50.00	R\$ 24.84
61	Lâmina de bisturi n.15-cx c/100 unidades	unidade	20.00	R\$ 35.21
62	Luva descartável de procedimento de látex M, caixa com 50 pares.	caixa	500.00	R\$ 37.22
63	Luva descartável látex Tamanho Grande cx 50 pares impermeável	caixa	50.00	R\$ 37.22
64	Luva descartável de procedimento de látex P, caixa com 50 pares.	caixa	600.00	R\$ 37.22
65	Máscara cirúrgica tripla descartável - elástico (caixa com 50 unidades).	caixa	250.00	R\$ 14.88
66	Mandril para disco	unidade	2.00	R\$ 14.97
67	Matriz 5	unidade	50.00	R\$ 5.08

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
68	Matriz de aço 7	unidade	50.00	R\$ 5.62
69	Micro motor fabricado em alumínio niquelado e cromado e latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho.	unidade	4.00	R\$ 1.171.67
70	Motor de bancada com rotação de 30.000 à 45.000 RPM , com baixo nível de ruído e vibração e acionamento direto ou por pedal . Seleção automática 110V /230 . Com micromotores e rolamentos blindados que dispensam lubrificação.	unidade	1.00	R\$ 266.67
71	Óculos de proteção	unidade	5.00	R\$ 26.73
72	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação	unidade	30.00	R\$ 16.90
73	Paramono	unidade	10.00	R\$ 8.53
74	Pasta Lysandra	unidade	10.00	R\$ 58.28
75	Pasta profilática	unidade	20.00	R\$ 11.08
76	Peça Reta fabricado em alumínio niquelado e cromado e latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão 1:1, com spray externo.	uni	2.00	R\$ 756.33
77	Identificação do instrumento gravado a laser.	unidade	40.00	R\$ 12.84
78	Pinça de algodão	unidade	15.00	R\$ 10.42
79	Placa de vidro	unidade	5.00	R\$ 41.10
80	Ponta montada em acrílica granulação fina formato de chama	unidade	5.00	R\$ 41.10
81	Ponta montada acrílica granulação fina formato em bastão	unidade	5.00	R\$ 41.10
82	Ponta montada acrílica granulação grossa formato chama	unidade	5.00	R\$ 41.10
83	Ponta montada acrílica granulação grossa formato bastão	unidade	5.00	R\$ 41.10
84	Porta algodão e lixo inox	un	5.00	R\$ 62.76
85	Porta amálgama inox	unidade	15.00	R\$ 45.33
86	Porta agulha Mayo Hengar 14 cm	unidade	30.00	R\$ 37.30
87	Pote dappen de plástico	unidade	10.00	R\$ 2.78
	Pote dappen de vidro	unidade	10.00	R\$ 3.52

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
88	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA1	unidade	30.00	R\$ 18.86
89	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA2	unidade	70.00	R\$ 18.86
90	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3	unidade	70.00	R\$ 18.86
91	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3,5	unidade	70.00	R\$ 18.86
92	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB1	unidade	30.00	R\$ 18.86
93	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB2	unidade	60.00	R\$ 18.86
94	Restaurador intermediário, líquido com 15 ml	unidade	80.00	R\$ 43.95
95	Restaurador intermediário, pó, com 38 gramas	unidade	80.00	R\$ 49.18
96	Revelador odontológico	un	15.00	R\$ 25.08
97	Roleta de algodão dental (pacote com 100 un)	unidade	500.00	R\$ 3.62
98	Sindesmotomo	u	20.00	R\$ 15.16
99	Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado	unidade	15.00	R\$ 173.18
100	Sonda exploradora	unidade	40.00	R\$ 10.62
101	Sonda milimetrada periodontia	un	20.00	R\$ 16.66
102	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	pacote	500.00	R\$ 6.71
103	Taça de borracha	unidade	200.00	R\$ 2.59
104	Tesoura cirúrgica reta 11 cm	u	30.00	R\$ 24.32
105	Tira de aço, 4 mm, caixa com 12 unidades	caixa	100.00	R\$ 12.82
106	Tira de lixa de poliéster para acabamento proximal (embalagem com 150 unidades).	unidade	50.00	R\$ 17.67
107	Tira de poliéster (caixa com 50 unidades)	cx	60.00	R\$ 2.51
108	Touca descartável, pacote com 100 unidades	pacote	50.00	R\$ 16.17

Valor total máximo R\$ 228.593.00

Adalberto da Silva Noqueira
Preoeiro(a)

Processo: 0074/2017 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Anexo II

Objeto:

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

1.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.7 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME ou EPP** - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta for a condição da licitante, caso oportuno e necessário;

1.3.8 - Alvará da Vigilância Sanitária;

1.3.9 - Alvará de localização ou funcionamento;

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

1.5 - DAS DECLARAÇÕES E ATESTADO

1.5.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

1.5.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

1.6 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

1.6.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

1.6.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão Pública, no ato do credenciamento. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO por item** apresentada desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital;

2.1.1 - Os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

4 - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor máximo desta licitação, por somatório dos itens do lote referente é de R\$ 228.593,01 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e um centavo);

4.1.1 - O valor referido é resultante de pesquisa de mercado;

4.2 - O pagamento pelo fornecimento parcelado do objeto será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar o recebimento dos produtos;

4.2.1 - Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência;

4.3 - Para a efetivação dos pagamentos, a COMPROMISSÁRIA deverá apresentar a sua regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e CNDT;

4.3.1 - Estas regularidades serão, obrigatoriamente, conferidas na data da emissão da respectiva nota fiscal, bem como será conferida na data do pagamento;

4.3.2 - Qualquer pendência de regularidade impedirá o processo de pagamento até que a COMPROMISSÁRIA promova a sua regularização;

4.3.3 - O pagamento será processado através de depósitos bancários, em conta corrente indicada pela COMPROMISSÁRIA;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

5.1.1 - O quantitativo, a unidade, o valor unitário por unidade;

5.1.2 - Marca do produto, se for o caso;

5.1.3 - As condições de pagamento;

5.1.4 - Número da agência e da conta bancária;

5.1.5 - A validade da proposta.

5.2 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, conforme modelo da proposta constante no Anexo VI, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender esta disposição e as referências dos subitens anteriores. **A proposta inicial que apresentar preço unitário superior ao estabelecido no Anexo I do Edital será desclassificada**

5.3 - Na apresentação de valores unitários e globais na proposta de preços serão consideradas duas casas de decimais (centavos de real). Sendo assim, o valor unitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá o valor do item, igualmente com duas casas de centavos de real.

5.3.1 - O valor unitário e global ofertados de forma diferente, ao referido neste item não serão aceitos e a proposta será desclassificada.

5.4 - A proposta de preço deverá considerar todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto licitado, não restando quaisquer obrigações por parte do COMPROMITENTE.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço ofertada pela licitante, somente será aceita, analisada e julgada se os preços não excederem o valor estipulado acima e a descrição constante do Anexo I e se houver atendimento de todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

7 - DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

7.1 - A licitante vencedor do certame deverá enviar os documentos relativos à habilitação pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br ou pelo telefax nº (35) 3339.2781 impreterivelmente no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão de lances;

7.1.1 - O descumprimento deste item acarretará na imediata inabilitação da empresa licitante;

7.2 - Os documentos originais ou devidamente autenticados deverão, obrigatoriamente, ser entregues ou enviados à Gerência de Compras, Licitações e Contratos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, de forma a cumprir o preceito desta fase processual;

7.2.1 - O descumprimento deste item acarretará na inabilitação da empresa licitante;

7.3 - Os documentos entregues que forem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11/03/2005;

7.3.1 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da legislação estadual.

7.3.2 - Os documentos que forem entregues pessoalmente ao Pregoeiro poderão ser autenticados no ato, desde que acompanhados dos respectivos originais.

7.4 - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura, Praça Duque Caxias. 61 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470.000.

Adalberto da Silva Noqueira
Pregoeiro(a)

Processo: 0074/2017 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Anexo III

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
1	Ácido gel fosfórico 37%	unidade	200			
2	Adesivo para dentina e esmalte, 04 ml	unidade	100			
3	Agulha gengival, 30 G, curta, caixa com 100 unidades	caixa	250			
4	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo 2 -410 gr	unidade	30			
5	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso, caixa com 50 carpules de 1,8ml cada	caixa	30			
6	Anestésico lidocaína 3 %, caixa com 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada	caixa	280			
7	Anestésico tópico, gel, 12 gramas	unidade	150			
8	Aplicador microbrush de ponta fina, com 100 unidades	unidade	100			
9	Avental descartável com manda gramatura 40 (pacote c/ 10 unidades)	uni	300			
10	Bobina de papel, para autoclave, 10x100 m, grau cirúrgico	unidade	7			
11	Broca 701 para peça de mão	unidade	20			
12	Broca 702 para peça de mão	unidade	20			
13	Broca cirúrgica alta rotação 702 haste longa	unidade	40			
14	Broca de acabamento grana ultra fina 3195FF	unidade	60			
15	Broca de acabamento grana ultra fina 3168FF	unidade	60			
16	Broca de acabamento grana ultra fina 3118FF	unidade	60			
17	Broca diamantada 1012	unidade	60			
18	Broca diamantada 1013	unidade	60			
19	Broca diamantada 1014	unidade	60			
20	Broca diamantada 1015	unidade	60			
21	Broca diamantada 1032	unidade	60			
22	Broca diamantada 1033	unidade	60			
23	Broca diamantada 1034	unidade	60			
24	Broca de baixa rotação esférica 04	unidade	40			
25	Broca de baixa rotação esférica 06	unidade	40			
26	Broca de baixa rotação esférica 08	unidade	40			
27	Broca n 1016 Haste longa	unidade	40			

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
28	Caneta de alta rotação com saca-broca-, caneta de alta rotação fabricada em latão niquelado e cromado c/tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada atualização c/máximo desempenho .Recartilha soft desenvolvida c/base em sistema digital que facilita os movimentos que garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis . Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores . Componentes internos projetados p/resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento . Encaixe universal do tipo esterilizável em autoclave até 135 C , por mais de 1000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção, rotação máxima de 380.000 rpm . A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser.	unidade	8			
29	Cápsula amálga 01 porções , pcte c/ 500 unid presa regular, sem fase gamma 2 composição: Ag 92 + 3 = 40% , SN 31,3 CU 28,7% HG 49,7%	pote	4			
30	Cápsula amálgama 02 porções - Pote c/ 500 unidades presa regular, sem fase gamma 2, composição: Ag 40%, SN 31,3, CU 28,7%, HG 49,7%	pote	4			
31	Carbono com 12 tiras dupla face azul e vermelho	unidade	120			
32	Cimento ionômero de vidro líquido, 8 gramas	unidade	80			
33	Cimento ionômero de vidro pó, 10 gramas	unidade	100			
34	Clev dent 21	unidade	30			
35	Compressa de gaze estéril 7,5cm x 7,5cm 13 fios confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0. (pacote com 10 un)	pacote	9000			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
36	Contra Ângulo fabricada em alumínio niquelado e cromado e latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.	unidade	4			
37	Creme dental	unidade	500			
38	Cunha de madeira, anatômica, colorida sortida, recipiente com 100 unidades	unidade	10			
39	Cureta Mccall cabo grosso 13-14	u	30			
40	Cureta McCall cabo grosso 17-18	un	30			
41	Disco de carborundun, caixa com 10	caixa	5			
42	Escova de robson	unidade	200			
43	Escova dental de 6 a 12 anos c/protetor de cerdas	unidade	7000			
44	Espátula de hollembach	unidade	20			
45	Espátula 07	u	10			
46	Espelho bucal sem cabo	unidade	120			
47	Eugenol	un	15			
48	Filme de raio X odontológico (caixa com 150 películas)	cx	15			
49	Fio de sutura agulhado seda 4.0- cx c/24 unidades	caixa	250			
50	Fio de sutura nylon 5.0 - caixa com 24 unidades	caixa	10			
51	Fio dental 500 metros	unidade	10			
52	fixador odontológico	UN	15			
53	Flúor frasco 200 ml	unidade	50			
54	Forceps infantil n.17 inox	unidade	10			
55	Forceps infantil n.101 inox	unidade	10			
56	Forceps nº 69	u	10			
57	Gesso pedra tipo 3 cor amarelo ;teor; 98,4, CaSO4,0,5 H2O	unidade	20			
58	Hemospon (esponja hemostática de colágeno hidrolizado-gelatina-liofilizado) caixa com 10 unidades	caixa	30			
59	Hemostópico líquido	unidade	5			

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
60	Hidróxido de cálcio (pasta base 13 g + catalisador 11 g)	kit	50			
61	Lâmina de bisturi n.15-cx c/100 unidades	unidade	20			
62	Luva descartável de procedimento de látex M, caixa com 50 pares.	caixa	500			
63	Luva descartável látex Tamanho Grande cx 50 pares impermeável	caixa	50			
64	Luva descartável de procedimento de látex P, caixa com 50 pares.	caixa	600			
65	Máscara cirúrgica tripla descartável - elástico (caixa com 50 unidades).	caixa	250			
66	Mandril para disco	unidade	2			
67	Matriz 5	unidade	50			
68	Matriz de aço 7	unidade	50			
69	Micro motor fabricado em alumínio niquelado e cromado e latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho.	unidade	4			
70	Motor de bancada com rotação de 30.000 à 45.000 RPM , com baixo nível de ruído e vibração e acionamento direto ou por pedal . Seleção automática 110V /230 . Com micromotores e rolamentos blindados que dispensam lubrificação.	unidade	1			
71	Óculos de proteção	unidade	5			
72	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação	unidade	30			
73	Paramono	unidade	10			
74	Pasta Lysandra	unidade	10			
75	Pasta profilática	unidade	20			

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
76	Peça Reta fabricado em alumínio niquelado e cromado e latão niquelado e cromado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão 1:1, com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.	uni	2			
77	Pinça de algodão	unidade	40			
78	Placa de vidro	unidade	15			
79	Ponta montada em acrílica granulação fina formato de chama	unidade	5			
80	Ponta montada acrílica granulação fina formato em bastão	unidade	5			
81	Ponta montada acrílica granulação grossa formato de chama	unidade	5			
82	Ponta montada acrílica granulação grossa formato em bastão	unidade	5			
83	Porta algodão e lixo inox	un	5			
84	Porta amálgama inox	unidade	15			
85	Porta agulha Mayo Hengar 14 cm	unidade	30			
86	Pote dappen de plástico	unidade	10			
87	Pote dappen de vidro	unidade	10			
88	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA1	unidade	30			
89	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA2	unidade	70			
90	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3	unidade	70			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
91	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3,5	unidade	70			
92	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB1	unidade	30			
93	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,8 microns, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB2	unidade	60			
94	Restaurador intermediário, líquido com 15 ml	unidade	80			
95	Restaurador intermediário, pó, com 38 gramas	unidade	80			
96	Revelador odontológico	un	15			
97	Roleta de algodão dental (pacote com 100 un)	unidade	500			
98	Sindesmotomo	u	20			
99	Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado	unidade	15			
100	Sonda exploradora	unidade	40			
101	Sonda milimetrada periodontia	un	20			
102	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	pacote	500			
103	Taça de borracha	unidade	200			
104	Tesoura cirúrgica reta 11 cm	u	30			
105	Tira de aço, 4 mm, caixa com 12 unidades	caixa	100			
106	Tira de lixa de poliéster para acabamento proximal (embalagem com 150 unidades).	unidade	50			
107	Tira de poliéster (caixa com 50 unidades)	cx	60			
108	Touca descartável, pacote com 100 unidades	pacote	50			
Preço total do lote						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Data: ____ / ____ / ____

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à,
nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,
instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-
empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de
14/12/2006.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0074/2017 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Anexo VI

Carta Proposta para Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social
CNPJ e Inscrição Estadual
Endereço completo
Nome do representante legal
Documento de Identidade e CPF

2 - Condições Gerais

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 - Dos Preços:

2.2.1 - O preço abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final, por lote.

Lote: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote						

Lote: 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote						

Lote 03...

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data

Nome do Representante Legal da Empresa
Documento de Identidade

Processo: 0074/2017 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 34

Anexo VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso** referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37.470-000, neste ato representado pela sua Prefeita, Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, portador do RG MG 8.996.818 e do CPF 119.045.448-35.

COMPROMISSÁRIA: _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____ portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4355 e nº 4369, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O.) Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0074/2017 modalidade Pregão eletrônico nº 34, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representarão contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externar-se-á e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a

proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos será a única autorizada pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIA.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a) pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado ou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ _____ (_____).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deverá incluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento - AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá ser dado com qualidade, prestação, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder às referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com prestação, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA terá prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.8 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE.

diretamente na Gerência de Licitações, Compras e Contratos e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.9 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar a Gerência de Licitações, Compras e Contratos toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.10 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem alteração econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.2.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução do Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da

Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços. em duas vias. de igual teor. na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante

Célia Shiquematsu Cavalcanti Freitas Lima

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____